

## **1. Local, Hora, Data e Convocação:**

1.1. Nas instalações da Copel Geração e Transmissão S.A., na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A, CEP 81200-240 - Mossunguê - Curitiba, Estado do Paraná, às 09h30 do dia 08 de julho de 2019, dispensada a Convocação nos termos do Art. 22, Parágrafo único do Estatuto Social, verificando-se o comparecimento dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final desta Ata de Reunião.

## **2. Presenças:**

2.1. Conselheiros Titulares: Sr. Cláudio Bragança Marinho Falcão (Presidente), Sr. Ilmar da Silva Moreira e o Sr. Alfonso Schmitt. A convite do Sr. Presidente, participou o Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, Sr. Valdenir José Bertaglia (Secretário).

## **3. Ordem do Dia:**

- 3.1. Eleição do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia;
- 3.2. Assuntos Gerais;
- 3.3. Autorização para a administração da Companhia praticar atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos próprios.

## **4. Apreciações e deliberações:**

4.1. Aberta a reunião foi aprovada a lavratura da presente Ata sob forma de sumário das deliberações tomadas.

4.2. Dando início à ordem do dia e passando desde logo a apreciação do item 3.1, o Colegiado, com fundamento nos Artigos 20º e 24º do estatuto Social, por unanimidade, deliberou reconduzir o **Sr. Valdenir José Bertaglia**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 836.462-1

Ata de Reunião do CAD da MARUMBI realizada em 08.07.2019

1 / 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 10:02 SOB Nº 20194558851.  
PROTOCOLO: 194558851 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903691748. NIRE: 41300083843.  
MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 170.928.099-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 290, apto 604 MP, bairro Água Verde, CEP 80.620-080, em Curitiba (PR), para exercer, a partir do dia 08 de julho de 2019, o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, com mandato até 30.04.2021. Em seguida, salientou o Sr. Presidente, que o Diretor ora **reeleito** tomará posse do cargo mediante assinatura do competente "**Termos de Posse**", de acordo com o previsto no parágrafo 3º, do art. 15, do Estatuto Social.

O Diretor ora eleito declara para todos os fins que conhece plenamente a legislação e não está impedido, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incursos em qualquer crime que o impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias.

4.2.1. O Colegiado destaca que a recondução do diretor eleito foi precedida de análise favorável promovida pelo CCEE – Conselho de Controle das Empresas Estaduais/SEFA/PR e pela Diretoria de Compliance da Copel – Companhia Paranaense de Energia, e ambas atestando o preenchimento dos requisitos legais e a inobservância de vedação objetiva, previstos na Lei Federal nº 13.303/2016.

4.3 Dando sequencia à ordem do dia e passando desde logo a apreciação do item 3.2, o Colegiado tomou conhecimento pela Diretoria Executiva da Companhia, que foi firmado acordo judicial no processo autos nº 0007647-32.2014.8.16.0035, propriedade nº 45 - IFER DO BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 981.550,13 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos), em conformidade com a justificativa do acordo do processo datada de 29.04.2019 e Parecer Jurídico MA nº 001/2019, emitido pelo Advogado da Copel, Dr. Damasceno Maurício da Rocha Júnior, cujos documentos se encontram anexados juntamente com o Laudo de Avaliação.

4.3.1 Debatido o assunto, o Colegiado, por unanimidade, deliberou em corroborar o acordo firmado pela Diretoria Executiva o qual se encontra

Ata de Reunião do CAD da MARUMBI realizada em 08.07.2019

2 / 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 10:02 SOB Nº 20194558851.  
PROTOCOLO: 194558851 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903691748. NIRE: 41300083843.  
MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

amparado pelo Parecer Jurídico MA nº 001/2019.

4.4. No que se refere ao item 3.3, o Colegiado deliberou por autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e tomar as providências cabíveis ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável.

## **5. Encerramento:**

5.1. Nada mais havendo a ser tratado e em vista das deliberações tomadas, suspendeu-se a Reunião para a lavratura da presente ata que, uma vez lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 08 de julho de 2019.



**Valdenir José Bertaglia**  
Secretário



**Cláudio Bragança Marinho Falcão**  
Presidente da Reunião e Membro do  
Conselho de Administração



**Ilmar da Silva Moreira**  
Membro do Conselho de Administração



**Alfonso Schmitt**  
Membro do Conselho de Administração